



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MINUTA DE PORTARIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 362/2016 e, tendo em vista o que consta do processo n.º **VARZEDO/LMO – 04/2022**. **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Municipal de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **VARZEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **35.776.695/0001-82**, com endereço na RODOVIA LUIS SANDE, S/N, NA SETE PORTAS, Varzedo – Bahia, para **Atividade de Posto de Abastecimento de veículos automotores** mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Verificar e manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento; **Prazo: Vigência da Licença.**

II - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; **Período: Vigência da Licença.**

III - Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões; **Período: Vigência da Licença.**

IV - Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida; **Período: Vigência da Licença.**

V - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham com máquinas utilizadas no processo, incluindo, botas, luvas, protetores auriculares e máscaras; **Período: Vigência da Licença.**

VI - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; **Prazo: Vigência da Licença.**

VII - Manter em condições adequadas de funcionamento a caixa separadora de óleos e graxas, bem como apresentar sempre que solicitado, a comprovação da destinação adequada dos óleos e graxas retidos da mesma; **Prazo: Vigência da Licença.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VIII - Apresentar o Laudo do Corpo de Bombeiro a Diretoria de Meio Ambiente após o vencimento do atual laudo; **Prazo: Vigência da Licença.**

IX - Responsabilizar com as embalagens vazias dos lubrificantes e outros aditivos derivados do petróleo; **Prazo: Vigência da Licença.**

X - Tratar o esgoto com fossa séptica; **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 362/2019.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Varzedo, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

03 de agosto de 2022,

Ariecilio Bahia da Silva

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Varzedo	Assinatura
-------------------------------	------------